



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001/BRAD-3/2009
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 022/BRAF-2/SBBR/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS CERCAS OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, EM BRASÍLIA/DF

Nos termos do subitem 16.6 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas interessadas na referida licitação.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

QUESTIONAMENTO 01 - No item “4. DA PARTICIPAÇÃO”, subitem “4.2. Não poderá participar da presente licitação”, alínea “a) empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;”

PERGUNTA 01 – Entende-se que não será permitido o consórcio entre empresas de forma ou fato?

RESPOSTA: Não será permitido à mesma empresa participar de dois ou mais consórcios.

PERGUNTA 02 – Se for permitido, qual o limite de empresas a serem consorciadas em um mesmo negócio de consórcio?

RESPOSTA: O edital não fixa limite.

PERGUNTA 03 – Quando em consórcio, a documentação a ser exigida será para ambas ou se eventualmente ocorrer, somente para a que deter maior percentual no consórcio?

RESPOSTA: Ambas.

PERGUNTA 04 – Como deverá ser apresentado o percentual de participação entre os consorciados e por qual documento legal o mesmo será admitido?

RESPOSTA: Compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos, discriminando a empresa líder,

1

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência do Aeroporto Internacional de Brasília
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek Fone: (0xx) (61) 3214-6817
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF Fax: (0xx) (61) 3214-6335
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: licita.br@infraero.gov.br



estabelecendo o percentual de responsabilidade de cada consorciada e etapa de participação na execução dos serviços.

PERGUNTA 05 – Será exigido registro em cartório para os consorciados?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 06 – Como fica a situação do SICAF entre os consorciados?

RESPOSTA: Apresentar, isoladamente para todas as empresas, a regularidade do SICAF.

PERGUNTA 07 – Se for permitido o consórcio, será mantido o percentual de 30% para subcontratação no geral da obra ou para cada um dos consorciados, gerando vantagem para o grupo de consorciados?

RESPOSTA: Será mantido o percentual de trinta por cento para o total do contrato.

QUESTIONAMENTO 02 – No item “5. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, subitem “5.5. O INVÓLUCRO I deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:”, alínea “d) termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme modelo Anexo IV;” subitemização “d.1) os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela INFRAERO;”

PERGUNTA 01 – Entende-se que dentre os profissionais a serem indicados pela licitante, pelo menos 01 (hum) e somente este deverá ser o detentor de acervo técnico para efeitos de qualificação, anteriormente exigida nas condições de participação da empresa?

RESPOSTA: Pelo menos um Responsável Técnico deverá constar no Atestado de Capacidade Técnica. No caso de mais de um Responsável Técnico, valerá também.

PERGUNTA 02 – Caso seja apresentado mais profissionais, além e adicionais ao detentor de capacitação técnica conforme exigido em edital, não será necessário destes profissionais adicionais, a referida comprovação de acervo técnico por simplesmente fato de terem que comprovar que irão participar dos serviços, sob égide do RT com capacitação?

2

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência do Aeroporto Internacional de Brasília
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek Fone: (0xx) (61) 3214-6817
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF Fax: (0xx) (61) 3214-6335
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: licita.br@infraero.gov.br



RESPOSTA: A comprovação de capacidade técnica (qualificação) deve ser para pelo menos um Responsável Técnico integrante do quadro técnico da licitante, conforme dispõe o item 5.5 do Edital.

QUESTIONAMENTO 03 – No item “6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS”, subitem “6.3. O INVÓLUCRO II deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:”, alínea “c) composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços discriminados na Planilha de Serviços e Preços, conforme Modelos Anexos VIII e IX deste Edital;”

PERGUNTA 01 – Esses referidos anexos são os mesmos apresentados no anexo obtido via eletrônico, obtido no site “Cerca AIB ANEXO_X_BC_BDI_ENC SOCIAIS”?

RESPOSTA: As composições de BDI e Encargos Sociais são específicas para cada empresa, respeitando o limite máximo aceitável pela INFRAERO, explícito no edital.

QUESTIONAMENTO 04 – No item “14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA”, subitem “14.3. A licitante adjudicatária deverá fornecer, antes da assinatura do contrato, a Composição de Preços Unitários (CPU’s) de todos os serviços, em meio impresso e em arquivo digital;”

PERGUNTA 01 – Para efeitos da igualdade entre os participantes, em qual formato de planilha a “Composição de Preços Unitários (CPU’s)” deverá ser apresentada, dado o fato de que em seus anexos, o edital não apresenta o formato final de apresentação para a adjudicatária?

RESPOSTA: É livre a forma de apresentação da Composição de Preço Unitário dos serviços para cada licitante, desde que obedeça as premissas técnicas de engenharia: índices de produtividade, consumo e preços de insumos condizentes com os praticados no mercado.

QUESTIONAMENTO 05 – No item “14.12. a licitante adjudicatária deverá atender plena e integralmente a Autorização Ambiental nº 030/2008 – IBRAM;”

PERGUNTA 01 – O referido conteúdo do documento é referenciado no edital, mas o mesmo não foi apresentado. Observado que a referida autorização pode restringir algumas ações operacionais aos serviços e conseqüentemente influenciar no preço final, somente será dado o conhecimento para a empresa que vencer o certame, limitando o entendimento de possíveis condicionantes em termo de



seus preços finais? Enfim, qual o conteúdo desse referido documento, sendo “Autorização Ambiental” a qual remete para possíveis sanções por não observância a mesma?

RESPOSTA: A Autorização Ambiental nº 030/2008-IBRAM encontra-se publicada no *site* da licitação da INFRAERO. Some-se a Autorização Ambiental nº 030/2008 – IBRAM o Ofício nº 100.000.836/2009 – PRESI/IBRAM e a Informação Técnica nº 198/2009 GELAM/DILAM/SULFI, todos registrados na pasta do processo licitatório.

QUESTIONAMENTO 06 – No caderno de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item “3 - CONDIÇÕES GERAIS”, subitem “3.2 A Contratada planejará a obra juntamente com a Fiscalização, de tal forma que sua execução não irá frustrar o uso do aeroporto, tanto pelos empregados como pelo público, tendo em vista que o Perímetro Civil do Aeroporto Internacional de Brasília-DF continuará em funcionamento normal.” e “3.7 A Contratada executará os serviços acordados, de forma a não danificar, lesar, avariar ou destruir as instalações, os equipamentos, os materiais e os diversos elementos construtivos existentes no Perímetro do Aeroporto.”

PERGUNTA 01 – O que devemos entender como procedimento operacional e, portanto influente no custo, das localidades dos perímetros civis e quais estas localidades?

RESPOSTA: Procedimento operacional refere-se às próprias atividades do aeroporto. Não há relação entre “localidades dos perímetros civis” e influência no custo.

PERGUNTA 02 – No ato da vistoria foi possível identificar áreas limítrofes com muros, cercas de alambrado, criatórios de animais diversos, campos de futebol, cortina/fileira/renque de árvores justamente e perfeitamente detectadas na linha de passagem da cerca operacional a ser contratada. O edital não faz menção em nenhuma de suas partes constituintes sobre demolição e retirada destes elementos, somente para mourão e baldrame. Assim, como será procedido nestas áreas, e portanto, qual o custo estimado para tal, dado o fato de que ocorrerá pelo o que foi vistoriado, possíveis danos, lesões, avarias e por conseguinte destruição de instalações e equipamentos civis limítrofes construtivos existentes no perímetro, e qual a definição da respectiva responsabilidade civil neste ato? Existe autorização para desmonte deste elementos, evitando-se futuras ações a serem ajuizadas por seus proprietários?

RESPOSTA: Os elementos a serem retirados e transportados estão descritos no item 6 da Planilha Orçamentária BR.01/106.91/20753/04.

QUESTIONAMENTO 07 – No caderno de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item “3 - CONDIÇÕES GERAIS”, subitem “3.8 A Contratada se responsabilizará pela reposição, conserto, reforma ou construção das instalações, dos equipamentos, dos materiais e dos diversos elementos construtivos existentes no Aeroporto que foram danificados, lesados, avariados ou destruídos, por causa da execução do serviço de engenharia acordado.”

4

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência do Aeroporto Internacional de Brasília
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek Fone: (0xx) (61) 3214-6817
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF Fax: (0xx) (61) 3214-6335
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: licita.br@infraero.gov.br



PERGUNTA 01 – No ato da vistoria foi possível identificar na lateral dos hangares, próximo ao trecho entre hangar da TAM e da Polícia Militar, estruturas de escoamento sanitário. Como será procedido qualquer tipo de serviço nesta região?

RESPOSTA: O item do edital visa esclarecer que eventuais danos à infra-estrutura e instalações da INFRAERO ou terceiros causados pela contratante deverão ser reparados às expensas da contratada, se esta lhe der causa. Os existentes não interferem na execução da cerca.

PERGUNTA 02 – Esta estrutura está desativada?

RESPOSTA: idem à resposta da pergunta 01 do questionamento 7.

QUESTIONAMENTO 08 – No caderno de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item “3 - CONDIÇÕES GERAIS”, subitem “3.17 A Contratada deverá arcar com as despesas referentes ao credenciamento de pessoas e veículos, nos valores praticados pela INFRAERO, e proceder à devolução dos crachás de identificação logo após o término dos serviços. Para a quitação dos valores dos serviços referentes a essa obra, será necessário o atendimento a este item.”

PERGUNTA 01 – No edital não é feita menção e não é possível o respectivo entendimento para a necessidade do seguro aeronáutico (seguro de responsabilidade civil decorrente da utilização de veículo em aeroportos) que é computado para cada veículo a ser utilizado. Logo, pela não informação desta exigência da ANAC, a empresa não arcará com as despesas do mesmo, dado o fato de que o edital e em vistoria não foi possível especificar ou determinar esse custo para credenciamento veicular, sendo portanto, completamente e diametralmente oposto ao da necessidade do Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral?

RESPOSTA: As despesas de seguro, inclusive o aeronáutico, devem ser computadas no B.D.I. da licitante.

PERGUNTA 02 – Por não permitir a análise em termos de custo para a necessidade do respectivo seguro aeronáutico, se o mesmo o for exigido pela INFRAERO para credenciamento dos veículos, a INFRAERO ressarcirá a empresa vencedora?

RESPOSTA: Idem à resposta da pergunta 01 do questionamento 8.

PERGUNTA 03 – Observado o fato de que as seguradoras atuantes no ramo de seguro aeronáutico, em função do IRB (Instituto de Resseguro Brasileiro) demoram mais de 15 (quinze) para se manifestarem e aprovar o respectivo seguro aeronáutico, acrescido do fato de que as mesmas dependem das garantias contratuais e demais informações técnicas dos veículos a serem utilizados



para determinação de valores e respectiva aprovação, e levado o fato de que o edital não determina prazo para este elemento, como será procedido?

RESPOSTA: O I.R.B. não é mais o órgão exclusivo no Brasil para certificar resseguros. Após a assinatura do contrato, há um prazo para a expedição da Ordem de Serviço. Se necessário, haverá consideração desse prazo.

PERGUNTA 04 – O edital não manifesta em seus elementos principais e primordiais, qual a idade da frota de veículos que poderá ser utilizada nos serviços. Existe alguma limitação para o ano de fabricação dos mesmos?

RESPOSTA: Os veículos devem estar em bom estado de conservação, em regularidade às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

PERGUNTA 05 – Em sendo veículos automotivos, qual o tipo de perfil da categoria do motorista do veículo a transitar na área aeroportuária?

RESPOSTA: Compatível com o porte do veículo, em função de sua capacidade e regulamento de trânsito.

PERGUNTA 06 – Dada a possibilidade de utilização de veículos à diesel assemelhados a caminhões eventuais, os mesmos, por serem eventuais, a exemplo de caçambas de entulho, ou caminhões basculantes, que eventualmente servirão para atividades de retirada de entulho construtivo, bem como retroescavadeiras ou pás-carregadeiras, deverão ser credenciados, com funções diárias inferiores ao uso mensal?

RESPOSTA: Sim. Independente do número de dias. Há diversos tipos de credenciamentos, em função da permanência do usuário e veículo.

QUESTIONAMENTO 09 – No caderno de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item “5-SERVIÇOS EXECUTIVOS”, subitem “5.2.- LOCAÇÃO DA CERCA”, subitemização “5.2.1 A nova cerca deverá ser executada obedecendo-se os rumos, coordenadas e distâncias contidas no Projeto número BR.01/106.07/20750/00 para a área do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek (anexo 1), referentes ao trecho determinado para a execução da cerca.” e “5.2.4 - Deverá ser executado levantamento topográfico a fim de se efetuar a correta locação da cerca.”

PERGUNTA 01 – Para efeitos diretos da “correta locação da cerca”, o referido anexo não permite ser analisado e não faz menção ao tipo de equipamento topográfico e respectiva metodologia utilizados para captação dos dados utilizados pela INFRAERO para a confecção do BR.01/106.07/20750/00. Em termos de possíveis equipamentos não informa se poderá ser empregado Teodolito Tradicional, ou GPS Geodésico, ou Estação Total ou outro qualquer outro instrumento. Não informa se deverá ser

6

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência do Aeroporto Internacional de Brasília
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek Fone: (0xx) (61) 3214-6817
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF Fax: (0xx) (61) 3214-6335
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: licita.br@infraero.gov.br



utilizado estaqueamento com distância máxima ou mínima em metros entre estacas, com nivelamento taqueométrico ou não, com respectiva plotagem em mapa digital georreferenciado das cotas altimétricas e coordenadas geográficas ou UTM dos vértices das poligonais da cerca. Se digital, não informa qual o tempo de exposição para captação de dados, não informa se estático ou cinemático, se necessário “zerar” o equipamento antes dos serviços (exigência em serviços similares por se tratar de confrontantes), ou necessidade de transposição de dados, ou uso radiação de pontos definidos, ou tipo de precisão necessária, ou se uso de ponto irradiado, ou por poligonal. Enfim, qual a metodologia e o equipamento a ser adotada pois a mesma é influente diretamente nos custos.

RESPOSTA: Qualquer equipamento topográfico, devidamente calibrado, poderá ser usado.

QUESTIONAMENTO 10 – No caderno de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item “8. PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO”, subitem “8.1 - Fazem parte deste projeto os seguintes”, onde “8.1.1 BR.01/106.07/20750/00 - Locação do muro / 8.1.2 BR.01/106.07/20751/00 - Especificação do muro / 8.1.3 BR.01/106.07/20753/00 – Planilha / 8.1.4 BR.01/106.07/20752/00 – Especificações”

PERGUNTA 01 – Entende-se que o item “8.1.1 BR.01/106.07/20750/00 - Locação do muro”, deve ser entendido como “LOCAÇÃO DE CERCA PATRIMONIAL”, conforme o anexo obtido no site?

RESPOSTA: Sim, “locação do muro” deve ser entendido como “locação da cerca patrimonial”.

PERGUNTA 02 – Entende-se que o item “8.1.2 BR.01/106.07/20751/00 - Especificação do muro”, deve ser entendido como “CERCA PATRIMONIAL”, conforme o anexo obtido no site?

RESPOSTA: Sim, “especificação do muro” deve ser entendido como “especificação da cerca patrimonial”.

PERGUNTA 03 – Entende-se que o item “8.1.3 BR.01/106.07/20753/00 – Planilha”, deve ser entendido como “BR.01/106.07/20753/02”, conforme o anexo obtido no site?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 11 – No anexo “ANEXO_XI_PLANTA_1”, nas especificações técnicas da SEÇÃO DA VIGA BALDRAME, os dados em extensão “pdf” encontram-se ilegíveis.

PERGUNTA 01 – Possível informar quais as especificações da viga baldrame, dado o fato de que qualquer variação influência diretamente o serviço tanto na qualidade do mesmo quanto em termos de custo?



RESPOSTA: As especificações da viga baldrame, dimensões, ferragens e tipo de concreto usado encontram-se na prancha BR.01/106.07/20751/00, integrante do edital. Os dados estão legíveis.

QUESTIONAMENTO 12 – No anexo “ANEXO_XI_PLANTA_1”, na parte internalizada do carimbo, o concreto informado é $F_{ck} > 18 \text{ Mpa}$.

PERGUNTA 01 – Em nenhum momento do edital, este $F_{ck} > \text{Mpa}$ é informado ou detalhado. Embora pareça imperceptível, existe grande diferença entre a especificação e o futuramente a ser fornecido. Possível confirmar qual o $F_{ck} > \text{Mpa}$ do edital, do anexo e o do realmente a ser executado, dado o fato de que é informado no edital e anexos sempre a referência a 15 ou $> 13,5 \text{ Mpa}$, conforme descrições análogas à discriminação do orçamento “BR.01/106.07/20753/02”?

RESPOSTA: O valor do F_{ck} a ser adotado para o concreto é 15 Mpa.

PERGUNTA 02 – Será necessário a comprovação via ensaios do $F_{ck} > \text{“X” Mpa}$ conforme estabelecido em edital? (entende-se por “X” o parâmetro em questão)?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 03 – Se não for exigido ensaio, será averiguado no ato da confecção do concreto estrutural virado, alguma razão dos elementos constitutivos que qualifique o mesmo para efeitos de atestação do produto entregue?

RESPOSTA: O ensaio será exigido.

QUESTIONAMENTO 13 – No anexo “ANEXO_XI_PLANTA_1”, informa sobre mourões de canto.

PERGUNTA 01 – Possível informar qual a especificação técnica dos mourões de canto, que geralmente são empregados nas inflexões, e recomendados para serem com maiores dimensões, ou será adotado as mesmas dos demais mourões empregados?

RESPOSTA: Os mourões de canto terão as mesmas dimensões dos demais mourões empregados na cerca (seção de 10 x 10 cm e altura de 3 metros), conforme desenho técnico na prancha BR.01/106.07/20751/00, inclusa no presente edital.

PERGUNTA 02 – O que deve ser entendido como reforço de mourão?

RESPOSTA: Reforço de mourão deve ser entendido como os dois mourões inclinados que reforçam um mourão a cada dez metros de extensão de cerca.



QUESTIONAMENTO 14 – Em vistoria, foi informado que na lateral dos hangares na extensão da lateral da cabeceira 11L, possivelmente local entendido como “Barreira Uno” (entre o hangar da Polícia Federal e a BR AVIATION), será necessário a aplicação de uma segunda cerca com as mesmas especificações, mas não definido no edital.

PERGUNTA 01 – Dado o fato da vistoria e as peculiaridades locais com rampas e declividades acima de 15%, possível é a confirmação deste fato, dada a situação de que a mesma não é informada em edital e seus respectivos anexos e muito menos o valor da mesma?

RESPOSTA: Não é possível a confirmação. Deve se elaborar a proposta de acordo com o projeto.

PERGUNTA 02 – Se for positiva a confirmação, qual a metragem?

RESPOSTA: Idem à resposta 01 do questionamento 14.

PERGUNTA 03 – Existem outros pontos assemelhados com barreira dupla?

RESPOSTA: Existem os trechos denominados A,B,C,D ; de acordo com a prancha BR.01/106.07/20750/00.

QUESTIONAMENTO 15 – Foi possível detectar na vistoria, que existem pontos e seções da cerca que serão alocados e construídos em solo com características hidromórficas, ou vulgarmente denominado de “brejo” ou “área encharcadas”, gerando possível e futura instabilidade construtiva e operacional. A seção referida equivale a aproximadamente mais de 900 m (novecentos metros) lineares. Acrescentamos o possível fato de estar compreendida em Área de Preservação Permanente – APP, protegida por lei.

PERGUNTA 01 – Qual o procedimento construtivo, quais as instruções ambientais condicionantes e conseqüentemente o custo para situação acima apresentada e identificada em vistoria, dado o fato de que a garantia de obra também faz parte do questionamento?

RESPOSTA: A descrição das condicionantes da Licença Ambiental está descrita no Ofício nº 100.000.836/2009 – PRESI/IBRAM e Informação Técnica nº 198/2009 GELAM/DILAM/SULFI. Ver projeto (prancha de desenho e especificação técnica) para detalhe construtivo.

PERGUNTA 02 – Terá que ser acrescido algum acelerador, ou manta impermeável, ou produto de isolamento e impermeável, ou Reno ou qualquer outro procedimento técnico para assegurar a obra nesta localidade?



RESPOSTA: Qualquer procedimento técnico ou construtivo necessário para a correta construção da cerca será monitorado por um funcionário devidamente habilitado pela INFRAERO, constatado a necessidade será analisada, após aferição do corpo técnico da INFRAERO.

PERGUNTA 03 – Quais os procedimentos construtivos para esta situação?

RESPOSTA: Idem à resposta 02 do questionamento 15

PERGUNTA 04 – Estes aspectos foram considerados no preço final, dada a possibilidade de incremento em pelo menos 05% (cinco por cento) no valor final atual?

RESPOSTA: Sim. Idem à resposta 02 do questionamento 15.

QUESTIONAMENTO 16 – Em termos da sinalização exigida em edital, a qual deverá ser disponibilizada a cada 100 m (cem metros), conforme orçamento “BR.01/106.07/20753/02” obtido no site, temos 15.637,05 metros de tela arame ou 14.938,24 metros de concertina e a “SINALIZAÇÃO” informa pela metragem de ser a cada 100 metros, 51,41 unidades.

PERGUNTA 01 – Qual o a referência em metros deveremos observar, pois em ambas as metragens terão mais do que 51,42 unidades de placa “ÁREA DE SEGURANÇA” nas dimensões 500 mm x 700 mm conforme especificação, sendo pelo menos o dobro da quantidade especificada.

RESPOSTA: Além da memória já exposta, a quantidade de placas é 203 un, compatível com a extensão da cerca. O acréscimo deve-se a maior extensão da barreira de segurança.

QUESTIONAMENTO 17 – Em função direta ao observado em vistoria e em confronto com o “ANEXO XI_PLANTA_2” em “pdf”, em termos de área, ou traçados, ou metragens e ou discriminação dos serviços a serem executados, existe na lateral paralela ao setor denominado SCI até a estrutura denominada de “depósito “C”, ambos paralelos a via denominada de taxiway “K”, presença de cerca de estrutura galvanizada com alambrado, ambos com a cor verde, além da presença de mourões retos em concreto, perfazendo mais de 100 m (cem metros lineares). Acrescentamos ainda, o fato de que na lateral da via de acesso que se origina no denominado “PORTÃO 02 SUL” até a ponte de travessia de aeronaves, extensão da via denominada “K”, existe porção superior a 150 m (cento e cinquenta metros lineares) com estruturas de cerca com alambrado e mourões.

PERGUNTA 01 – Estas referidas estruturas encontram-se aparentemente no local da instalação da cerca a ser contratada e executada, e se não o for, irão gerar conflito direto na execução. O edital não informa sobre a desativação/remoção/demolição nesta área ou destas estruturas e muito menos no seu custo. A empresa poderá ser enquadrada, conforme procedimento a ser adotado por não especificação

10

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência do Aeroporto Internacional de Brasília
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek Fone: (0xx) (61) 3214-6817
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF Fax: (0xx) (61) 3214-6335
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: licita.br@infraero.gov.br



em edital, no ato lesivo previsto no caderno de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item “3 - CONDIÇÕES GERAIS”, subitem “3.7 A Contratada executará os serviços acordados, de forma a não danificar, lesar, avariar ou destruir as instalações, os equipamentos, os materiais e os diversos elementos construtivos existentes no Perímetro do Aeroporto.”. Assim, qual o procedimento e referido custo em projeto para executar esta ação?

RESPOSTA: A cerca alambrado será mantida no local. Logo, não há custo para a sua retirada.

QUESTIONAMENTO 18 – Em função direta ao observado em vistoria e em confronto com o “ANEXO XI_PLANTA_2” em “pdf”, existe em projeto 406,04 m (quatrocentos e seis metros e quatro centímetros lineares), na forma tracejada nas proximidades do setor de combustíveis do aeroporto.

PERGUNTA 01 – Qual o entendimento a ser dado para a linha tracejada na cor verde, dado o fato de que a linha de referência em projeto é contínua e na mesma cor e a mesma se refere à área com alambrado a ser construída, não fazendo menção a tracejo ou descontinuidade de traço?

RESPOSTA: As linhas tracejadas referem se a partes da cerca onde será necessária apenas a recuperação, como está indicado na legenda da prancha BR.01/106.07/20750/00, anexa ao edital.

PERGUNTA 02 – A referida área possuirá vãos, ou entradas, ou portões, ou algo do gênero, a ponto que não venham a ser contínuas e portanto metricamente intercaladas?

RESPOSTA: Ver prancha de desenho BR.01/106.07/25026/01 para detalhe.

PERGUNTA 03 – Se existirem portões ou vãos no projeto original, os mesmos foram computados, pois não em projeto?

RESPOSTA: Sim. Ver prancha de desenho BR.01/106.07/25026/01.



NOTA

Atentar aos documentos de engenharia revisados, com validade para os mais recentes, a saber:

- Planilha: BR.01/106.91/20753/04;
- Termo de Referência: BR.01/106.92/20752/01;
- Pranchas de Desenhos: BR.01/106.01/20750/01, BR.01/106.07/20751/01 e BR.01/106.07/25026/01.

Brasília - DF, 27 de julho de 2009.

EDERSON LUIS HEIDMANN
Presidente Suplente da Comissão
(AA nº 035/SBBR/2009)

CÉSAR EMILIANO T. FURTADO
Membro / EGBR

MILLEANNE BAÍA SILVA
Membro / BRAD-3

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência do Aeroporto Internacional de Brasília
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek Fone: (0xx) (61) 3214-6817
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF Fax: (0xx) (61) 3214-6335
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: licita.br@infraero.gov.br

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.